



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 017/2021

DATA: 19/04/2021

**SÚMULA:** Reconhece a prática da atividade física e o exercício físico como relevantes à saúde da população.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

### LEI

**Art. 1º**- Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico como relevantes à saúde da população, desde que praticados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a esta finalidade, bem como em espaços públicos, mesmo em tempo de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente deverá determinar as medidas de segurança, sanitárias e epidemiológicas aplicáveis que deverão ser adotadas pelo prestador do serviço, sendo que estes deverão seguir as determinações dos Decretos do Poder Executivo que as regulam temporariamente e os órgãos representativos e conselhos de classe deverão ser convidados às reuniões de planejamento que possuam finalidade de impor medidas restritivas de qualquer natureza, bem como àquelas que visem impor medidas de outras naturezas que influenciem na prática da atividade física e do exercício físico.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da presente lei as atividades físicas e os exercícios físicos que envolvam contato físico direto entre seus participantes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cornélio Procópio - PR, 19 de Abril de 2021.

**LUIZ ALBERTO DIB CANONICO**  
Vereador – PROS

**CARLOS MARQUES BONFIM**  
Vereador - PP



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Não é novidade a importância da prática de atividades físicas e exercícios físicos para a saúde geral de nosso corpo (metabólica, óssea, muscular, cognitiva, mental...). Nos últimos tempos, o assunto causou polêmica e discussão quanto a real relação entre ser uma pessoa ativa e a resposta imunológica do organismo humano frente à pandemia.

De certa forma, ao planejar de maneira equilibrada os treinos, é possível alcançar aproveitamento e, então, potencializar o sistema imunológico na proteção de agentes estressores – já que o próprio exercício é um potencial estressante ao corpo, porém que proporciona evoluções e adaptações.

É importante ressaltar que praticar atividades físicas e exercícios físicos não previnem o contágio do vírus e uma coisa é certa, ser ativo não reduzirá o risco de hospitalização por COVID-19, mas apresenta sim associação a menores prevalências de hospitalização pela mesma. Ainda, proporciona bem-estar, melhora de composição corporal e em variáveis metabólicas, qualidade de vida e saúde mental!

Logo, é interessante pensarmos e entendermos tanto para este momento de pandemia quanto, também, para o período pós-pandemia. O importante é se mexer! Qualquer movimento conta e importa, visto que, o sedentarismo parece ser também uma grande pandemia. Estudos apontam que a inatividade física é responsável por quase 6,4% da mortalidade prematura global. Já a atividade física em si, é responsável por 15% (cerca de 3,9 milhões) de mortes prematuras evitadas por ano, além de promover afastamento de mais de 30 doenças crônicas, somente com a alteração do estilo de vida.

Diante do exposto, é necessário que o Município reconheça a prática da atividade física como relevante à saúde da população.



Câmara Municipal de Cornélio Procópio, 19 de abril de 2021.

**LUIZ ALBERTO DIB CANONICO**  
Vereador – PROS

**CARLOS MARQUES BONFIM**  
Vereador - PP